

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA
Nº 001/2018

Às 10 horas e 12 minutos do dia 18 de dezembro de 2018, em sessão aberta ao público, foram retomados os trabalhos, conforme convocação publicada no Diário Oficial da União, edição nº. 237, seção 3, página 181, de 11/12/2018, para a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **TÉCNICA E PREÇO**, com fins à **seleção de instituições autorizadas e registradas pela CVM para a prestação dos serviços de administração e de gestão da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios (PB) administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.**

Reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria PRESI-DE nº 32, de 09 de agosto de 2018, a Assessora Jurídica da Funpresp-Jud, e os representantes das seguintes licitantes: **Sul América Investimentos Distribuidora DTVM S.A., BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco BNP Paribas Brasil S.A.**

O Presidente da CEL iniciou a sessão licitatória repassando informações sobre os desdobramentos da suspensão, ocorrida em 28/11/2018. Registre-se que a Comissão Especial de Licitação recebeu manifestações escritas com recursos apresentados pelos licitantes **Banco Santander (Brasil) S.A. e Caixa Econômica Federal**, analisou os apontamentos realizados e, unanimemente, optou pela manutenção da decisão tomada, conforme registrada em Ata da referida sessão pública. Desta forma, nos termos do subitem 12.4 do Edital, o Diretor de Administração, subsidiado por parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Funpresp-Jud, decidiu pela inalteração da decisão tomada, restando, de forma final, o quadro de habilitados e inabilitados conforme apresentado em 28/11/2018.

Em sequência, foi dada a palavra ao componente da Comissão Especial de Licitação, Rodrigo Pereira de Almeida, que repassou aos representantes presentes a metodologia a ser utilizada para a classificação das instituições habilitadas.

Segundo os termos editalícios, o primeiro critério de análise foi o apresentado pelo subitem 7.1.1, item 'v', do Anexo I do Edital, *ter, no mínimo, R\$ 10 bilhões (dez bilhões de reais) em ativos sob sua gestão, de acordo com o Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, total por segmento, da Anbima. Resultando a tabela a seguir e seu consequente ordenamento, segundo a Nota de Porte da Instituição (NPI), item 8.1.2.1 do Anexo I do Edital:*

Nº	Gestor	PL Total (milhões)
1	BB DTVM S.A	920.417,19
2	BNP PARIBAS	42.920,71
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	27.185,03

Nº	Gestor	PL Total (milhões)	NPI
1	BB DTVM S.A	920.417,19	100,00
2	BNP PARIBAS	42.920,71	1,76
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	27.185,03	-

O próximo critério de análise foi o estabelecido pelo item 'vi' do mesmo subitem, *ter, no mínimo, R\$ 10 bilhões (dez bilhões de reais) em ativos sob sua administração, segundo o Ranking de Administração de Fundos de Investimento, total do Patrimônio Líquido por classe, da Anbima, conforme a seguir:*

Nº	Administrador	PL Total (milhões)
1	BB DTVM S.A	921.361,09
2	BNP PARIBAS	46.241,09
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	23.310,02

Finalmente, os licitantes foram analisados à luz do item 'vii', ter, no mínimo, R\$ 2,5 bilhões (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) em ativos sob sua gestão de titularidade de EFPC, de acordo com o Ranking de Gestão de Fundos de Investimento da Anbima, gerando os dados da tabela a seguir e a consequente Nota Atribuída a Especialidade de Gestão (NEG) das instituições licitantes, conforme item 8.1.2.2 do Anexo I do Edital:

Nº	Gestor	PL EFPC Pública (milhões)	PL EFPC Privadas (milhões)	Total
1	BB DTVM S.A	125.617,22	12.669,96	138.287,17
2	BNP PARIBAS	616,72	15.845,80	16.462,52
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	592,61	12.110,60	12.703,21

Nº	Administrador	PL EFPC Pública (milhões)	PL EFPC Privadas (milhões)	Total	NEG
1	BB DTVM S.A	125.617,22	12.669,96	138.287,17	100,00
2	BNP PARIBAS	616,72	15.845,80	16.462,52	2,99
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	592,61	12.110,60	12.703,21	-

Finalizando a análise técnica, seguindo o estipulado pelo item 8.1.2 do Anexo I do Edital, foram apuradas as Notas Técnicas (NT) das Instituições, conforme tabela e ordenamento a seguir:

Nº	Administrador	NPI	Peso	NEG	Peso	NT
1	BB DTVM S.A	100,00	25%	100,00	75%	100,00
2	BNP PARIBAS	1,76	25%	2,99	75%	2,69
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	-	25%	-	75%	-

Em seguida, com a abertura do Envelope nº. 2 de cada licitante, foram conhecidas as Propostas de Preço, compostas pela Taxa de Administração (NTA) e Taxa de Performance (NTP), como a seguir, de forma consecutiva, conforme item 8.1.3 do Anexo I do Edital:

Nº	Administrador	Taxa de Administração	NTA
1	BB DTVM S.A	0,15%	-
2	BNP PARIBAS	0,09%	100,00
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	0,09%	100,00

Nº	Administrador	Taxa de Performance	NTP
1	BB DTVM S.A	10,00%	-
2	BNP PARIBAS	7,00%	30,00
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	0,00%	100,00

Disto, resulta-se a Nota de Preço (NP) atribuída a cada licitante, conforme item 8.1.3.3, a seguir:

Nº	Administrador	NTA	Peso	NTP	Peso	NP
1	BB DTVM S.A	-	80%	-	20%	-
2	BNP PARIBAS	100,00	80%	30,00	20%	86,00
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	100,00	80%	100,00	20%	100,00

Finalmente, obtidas as Notas Técnicas (NT) e as Notas de Preço (NP) de cada licitante e aplicada a ponderação indicada no item 9.1.1 do Anexo I do Edital, tem-se a Nota Final (NF) e consequente classificação das instituições, conforme a seguir:

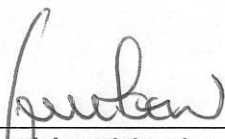
Nº	Administrador	NT	Peso	NP	Peso	Nota Final	Ordem
1	BB DTVM S.A	100,00	40%	-	60%	40,00	3
2	BNP PARIBAS	2,69	40%	86,00	60%	52,67	2
3	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	-	40%	100,00	60%	60,00	1

Questionados os representantes presentes acerca da intenção de recurso, todos, de forma unânime, abriram mão do direito de recurso estabelecido pelo Edital.

Registre-se que os envelopes referentes às Propostas de Preços, ainda lacrados, disponibilizados pelos licitantes inabilitados, considerando suas ausências da presente sessão licitatória, ficarão disponíveis para recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem o que, serão destruídos.

Registre-se ainda que não foram recebidas Propostas de Preços para o Fundo Exclusivo com Gestão Própria da Funpresp-Jud, conforme item 5.16 do Edital e item 3.2 de seu Anexo I.

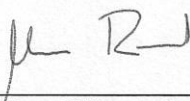
Com a apresentação da ordem final desta sessão licitatória, esta Comissão Especial de Licitação, com o conhecimento de todos os representantes presentes, declara encerrada a sessão de julgamento das propostas e encaminha seus resultados para a Diretoria de Administração de Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud a fim de que se procedam os procedimentos e encaminhamentos devidos.



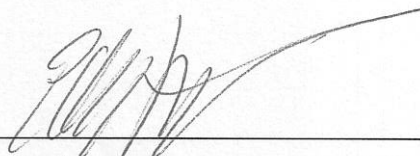
Kleber Vieira Pina
Presidente de Comissão Permanente de
Credenciamento



Rodrigo Pereira de Almeida
Secretário da Comissão Permanente de
Credenciamento



Adriano Rosetti M. de Resende
Membro da Comissão Permanente de
Credenciamento



Eduardo Francisco Loverro
Banco BNP Paribas Brasil S.A.



Marcelo Amorim Cerqueira
BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A.



Giuliana Paola Crivellaro Prates Nogueira
Sul América Investimentos Distribuidora DTVM
S.A.

